



FACULDADE DE DIREITO
Universidade de Lisboa

ACTA N.º 10/2017

No dia 31 de outubro de 2017, pelas 14 horas e trinta minutos, reuniu o Conselho Académico da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, regularmente convocado pelo Diretor da Faculdade, em reunião extraordinária, realizada a pedido do Presidente da AAFDL, Gonçalo Martins Santos. A reunião foi presidida pelo Prof. Doutor Pedro Romano Martinez, estando presentes os seguintes membros do Conselho Académico:

Membros docentes:

Prof. Doutor Luís Pereira Coutinho;

Prof.ª Doutora Paula Vaz Freire;

Prof. Doutor David Duarte;

Membros não docentes:

Senhora Conceição Feteiro;

Senhora Manuela Mouta;

Membros discentes:

Dra. Sara Aguiar;

Dr. Paulo Ramos;

Marcelo Henriques;

Mariana Araújo.

Também participaram na reunião, nos termos estatutários e regimentais, sem direito de voto a Diretora-Executiva da FDUL, Prof.ª Doutora Cláudia Madaleno e o Presidente da AAFDL, Gonçalo Martins Santos.

O Diretor deu a palavra ao Presidente da AAFDL, Gonçalo Martins Santos, que explicou que nos termos do novo regulamento de avaliação, a alteração de método B para método A deixou de estar dependente de autorização do docente, passando a ser feita pelo aluno de forma automática. No entanto, quando a DAC abriu a plataforma, alguns alunos não se conseguiram inscrever por não terem sido suficientemente rápidos, de forma que, quando o tentaram fazer, já não encontraram subturmas com vagas.



FACULDADE DE DIREITO
Universidade de Lisboa

A AAFDL convocou todos os órgãos da Escola para apreciar este assunto por forma a encontrar uma solução. Para além disso, foram enviadas comunicações ao Diretor da FDUL, ao Reitor da UL, às DGES e ao MCES. Em resposta, o Reitor da UL informou que tinha autorizado a contratação de pessoal docente, concretamente dez professores associados e um professor auxiliar, o que, sendo embora uma boa notícia, é uma solução a médio prazo e que não permite resolver o problema imediato da falta de vagas nas subturmas. O Presidente da AAFDL referiu também que no Conselho de Escola se sugeriu que o docente pudesse admitir o aluno para além do limite máximo de alunos por subturma, mas que a AAFDL não concorda com esta solução, que é contrária ao regulamento. No seu entender, todos os alunos com unidades curriculares em atraso devem ter direito à avaliação contínua.

O Diretor tomou a palavra, tendo explicado que o panorama da Faculdade, no que respeita às subturmas, não é diferente dos anos anteriores. Assim, das cerca de 700 subturmas, apenas 100 têm mais do que 35 alunos, sendo que, dessas 100, apenas 87 têm mais do que 37 alunos. A média é de 31 alunos por subturma. Salientou que o problema surge devido à mudança de paradigma decorrente da alteração do regulamento de avaliação, que deixa de atender à autorização do docente, passando a ser um direito do aluno, ainda que limitado ao número máximo de alunos por subturma. Acresce que os docentes e os discentes ainda não conhecem bem o novo regulamento, havendo muitos docentes que aceitaram alunos nas suas subturmas, à semelhança dos anos anteriores. A Direção anteviu o problema e no dia 3 de outubro perguntou ao Conselho Pedagógico como poderia ser resolvida a questão da falta de vagas. A resposta foi no sentido da aplicação do regulamento, ou seja, até ao limite máximo. Propôs a solução deste impasse mediante o regresso ao regime anterior, admitindo a inscrição em método A para além do limite por decisão do docente.

O Professor Doutor Luís Pereira Coutinho pediu a palavra e acrescentou que a Direção poderia apelar aos docentes para terem em conta as dificuldades geradas pela entrada em vigor do novo regulamento, por forma a facilitar esta solução.

O conselheiro Marcelo Henriques referiu que em anos anteriores vários colegas foram rejeitados por docentes, com o argumento da falta de vagas, daí discordar desta proposta.

✓
87.

O Professor Doutor David Duarte pediu a palavra e afirmou que os alunos têm direito a inscrever-se em avaliação contínua e não podemos remeter para o docente o exercício desse direito. Referiu também não perceber por que motivo a alteração de método apenas foi permitida pela DAC em 24 de outubro, bem como a razão da existência de um limite de alunos por subturma.

A Diretora Executiva pediu a palavra para esclarecer que a resposta do Conselho Pedagógico apenas foi recebida no dia 20 de outubro, pelo que apenas depois disso foi possível abrir a plataforma Fénix. Disse ainda que, sistematicamente, são alterados regulamentos, o que obriga os serviços académicos a estar constantemente a alterar o sistema informático, com as implicações que esse processo naturalmente tem, razão pela qual muitas vezes parece que as coisas estão a ser feitas com atraso quando na realidade elas decorrem do processo de adaptação ao novo regime. Lembrou que, aquando da discussão sobre o novo regulamento de avaliação, o Diretor alertou para a necessidade de adaptar o Fénix às novas regras. No que concerne à questão discutida, referiu que, apesar da escassez de vagas, já houve mais de 300 alterações de método ao abrigo do novo regime. Relativamente à existência de um limite, ela deve ser questionada ao Conselho Pedagógico, pois foi este órgão que o impôs no atual regulamento de avaliação.

O Professor Doutor David Duarte realçou a importância de se conhecer o universo de alunos nestas circunstâncias, para conhecer o pior cenário possível.

Por sua vez, o Professor Doutor Luís Pereira Coutinho tomou a palavra e considerou que todos queremos que todos os alunos tenham avaliação contínua mas a faculdade tem limitações de docentes e de instalações. Assim, o Conselho Pedagógico tem de assumir a responsabilidade. Procura-se uma solução razoável e que salvguarde os interesses de todas as partes mas não se pode desrespeitar os docentes.

A Professora Doutora Paula Vaz Freire lamentou que oportunamente o Conselho Pedagógico não se tivesse pronunciado sobre a interpretação da norma, até porque qualquer solução que agora seja adotada significa o incumprimento do regulamento de avaliação, sem que o Conselho Pedagógico tenha assumido claramente perante a Direção o endosso para o fazer. Considerou que, se for ultrapassado o limite de alunos, tal deve acontecer com autorização do professor.

A Dra. Sara Aguiar questionou por que motivo a faculdade não realiza uma estatística dos alunos que, potencialmente, pretendem alterar de método, por forma a evitar estas situações.



FACULDADE DE DIREITO
Universidade de Lisboa

Por seu turno, a conselheira Mariana Araújo perguntou por que motivo não foram desde logo contratados novos docentes, no início do ano letivo, uma vez que estamos diante de um direito dos alunos.

A Diretora Executiva esclareceu que, sendo a faculdade uma instituição pública, está sujeita a restrições orçamentais, bem como a limitações à contratação de pessoal. Ainda assim, a Reitoria autorizou a contratação de 14 novos assistentes convidados, os quais se destinam a substituir docentes ausentes, ou seja, situações que não tinham qualquer relação com a mudança de método B para A. Novas contratações implicam sempre autorização da Reitoria. Por outro lado, há também a questão da escassez de salas de aula para acolher mais subturmas. Referiu ainda que para ser cumprido o regulamento de avaliação tem de ser exequível, o que não se verifica: o limite máximo de alunos tem de ser repensado face às condições que a faculdade tem.

Sobre este ponto, o Professor Doutor David Duarte considerou que não há motivo para não serem criadas subturmas exclusivamente para as unidades curriculares que têm excesso de alunos, não as estendendo a todas as disciplinas do mesmo ano.

O Professor Doutor Luís Pereira Coutinho afirmou que o Conselho Pedagógico prometeu o que a faculdade não podia cumprir, sabendo que assim era.

O Dr. Paulo Ramos sugeriu que a solução para o problema, a médio prazo, passaria pela diminuição do *numerus clausus*. Considerou também que, na sua perspetiva, a resolução desta questão passava por conhecer a real dimensão do problema, ou seja, averiguar o número de alunos que pretendem alterar o método B para o método A.

Em relação à primeira observação, o Professor Doutor Luís Pereira Coutinho afirmou que não lhe parecia bem uma redução do *numerus clausus* que reduzisse as oportunidades de acesso ao ensino superior.

Com vista à resolução do problema, o Diretor sugeriu uma via intermédia, que passaria pelo aumento do limite máximo de alunos por subturma, acima dos 35 alunos.

O Presidente da AAFDL interveio e referiu que, se for possível estabelecer este limite acima de 35 alunos, a AAFDL concorda que a solução é a única dentro das possibilidades atuais, apesar de não observar o regulamento de avaliação.

O Conselho considerou então, por unanimidade e atendendo à urgência da situação, que se deveria admitir a mudança de método B para método A, até ao limite máximo de 50 alunos por subturma, sendo esta medida acompanhada de um apelo aos docentes no sentido de compreenderem a situação, por forma a garantir a todos os alunos o acesso à



FACULDADE DE DIREITO
Universidade de Lisboa

avaliação contínua. Para esta decisão contribuiu ainda a circunstância de, habitualmente, se registarem muitas alterações de método A para método B antes do final do semestre, sendo que, se este ano isso também se verificar, muito possivelmente os efeitos da medida adotada não serão tão intensos. Ficou ainda acordado que seria emitida uma informação à Escola com este conteúdo.

Findo este ponto, o Professor Doutor David Duarte pediu a palavra e questionou a inclusão da Dra. Chandra Martins nos cadernos eleitorais. A Senhora Conceição Feiteiro tomou a palavra e explicou que a Dra. Chandra Martins se encontra a colaborar com a FDUL ao abrigo do regime da cedência de interesse público, nos termos do qual foi celebrado um contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo.

Por último, o Dr. Paulo Ramos referiu que embora se encontre a elaborar a tese de mestrado e, nessa medida, inscrito, não se encontra nos cadernos eleitorais. O Diretor esclareceu que seriam publicados novos cadernos, incluindo todos os alunos que se encontrem na fase da tese / dissertação, bem como aqueles que concluíram a fase escolar do mestrado ou do doutoramento e que aguardam a respetiva avaliação, os quais se encontram condicionalmente inscritos.

Não havendo mais nenhum assunto a tratar, o Diretor da Faculdade encerrou os trabalhos pelas 16 horas.

O Presidente do Conselho Académico

(Prof. Doutor Pedro Romano Martinez)

A secretária

(Prof.^ª Doutora Cláudia Madaleno)